



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.138.088/0001-40

Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145

CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP



LEI COMPLEMENTAR Nº1.671/2019 DE 04 DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõem de autorização legislativa para incluir no PPA 2017/2021, LDO/LOA 2019, Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional -Processo 2767613/2019- Convênio 377/2019- Recapeamento Asfáltico e Construção de Galeria de Águas Pluviais de ruas e avenidas”

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão PPA 2017/2021, LDO/LOA 2019, Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional -Processo 2767613/2019- Convênio 377/2019- Recapeamento Asfáltico de ruas e avenidas execução de 393,00m² e Construção de Galeria de Águas Pluviais de 588,25m, no valor total de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)

Artigo 2º -Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional no valor do repasse do convênio a saber:-

020207-SECRET. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
15.451.0181.1220.0000- SPR/CONV. 377/2019-RECAP.ASFALT./GAERIA ÁGUAS PLUV.

4.4.90.51.99- Outras Obras e Instalações R\$ 360.000,00

Artigo 3º - A Cobertura do presente crédito Adicional Especial correrá por conta do repasse do Convênio.

Artigo 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa, 04 de Dezembro de 2019.


José Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


Celia Chiareti Ortega
Assistente Técnico Administrativo